



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI 169/2009

Secretaria

Protocolado Sob Nº 579/2009

Em 04 de 11 de 20 09

Às 10:20 hs. Ass: *D. M. F. F.*

Súmula: Altera disposições da Lei nº 1915/2009 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 5º, inciso XVII da Lei nº 1915/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 22 da Lei nº 4.320/64 e será composto:

...

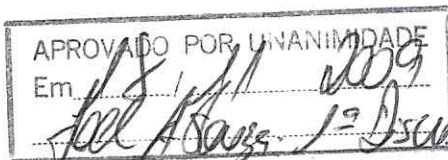
XVII – das despesas com educação, manutenção do ensino, que não serão inferiores a 28% (vinte e oito por cento) da Receita estimada, resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas do Estado e da União, sendo 25 % (vinte e cinco por cento) aplicáveis na manutenção e do desenvolvimento do Ensino na modalidade de sua competência, acrescido do percentual de 3% (três por cento) destinado ao atendimento do educando através de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e fornecimento de material escolar e apoio ao ensino secundário e superior, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 122 e seus parágrafos.

....”

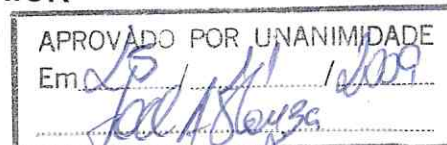
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1915/2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de outubro de 2009.



M. F. F.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1915/2009 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita alteração do artigo 5º, inciso XVII da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 de forma a adequar o referido dispositivo à Emenda nº10/2009, que modifica o artigo 122 da Lei Orgânica Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de outubro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 11 / 11 / 2009

Até 02 / 12 / 2009

